



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 258
DE 24 DE JANEIRO DE 2014

***“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE
ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-----***

A Câmara Municipal do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, em cumprimento às disposições contidas nos arts. 29, V e VI e 37, X, ambos da C.R./88, juntamente com o art. 5º da Lei do Município nº 107 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 210/2012, propõe e aprova a presente Lei, eu, Prefeito Municipal de Araçuaí a promulgo e sanciono, na seguinte forma:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos do Município de Araçuaí/MG, a partir de 1º de janeiro de 2014, ficam reajustados em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), referentes ao INPC, índice de inflação acumulada nos meses de janeiro a dezembro de 2013, ficando fixados na forma consolidada abaixo discriminada:

I – O subsídio mensal do Prefeito Municipal é de R\$ 18.095,81 (dezoito mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos);

II – O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal é de R\$ 8.847,84 (oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

III – O subsídio mensal dos Secretários Municipais é de R\$ 5.654,05 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos),.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município, e, financeiramente será incluída na despesa total do Município com referência a todo pessoal da administração pública municipal direta dos Poderes Executivo e Legislativo, e sua totalidade não poderá ultrapassar os 60% da receita municipal corrente líquida efetivamente arrecadada, nos termos do artigo 169 da Constituição Federal c/c artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

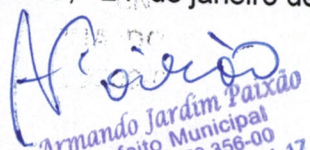
Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Araçuaí/MG, 24 de janeiro de 2014.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17